



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº035/2017

Cedência de Espaço com Estrutura Modular para Instalação e Exploração de Bar de Apoio das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão

José Manuel Ribeiro Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão **torna público que:**

Em conformidade com o Despacho nº081/2017, datado de 18 de julho de 2017, determina que se proceda à realização de uma hasta pública, para Cedência de Espaço com Estrutura Modular para Instalação e Exploração de Bar de Apoio das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão

Os interessados na exploração do Bar de Apoio às Piscinas de Vila Velha de Ródão deverão ter em consideração os seguintes pontos:

1. A Cedência de Exploração é feita pelo período de funcionamento das piscinas, que se prevê de **01/08/2017 a 17/09/2017**, podendo no entanto estas datas sofrerem alteração, de acordo com o período de funcionamento das piscinas;
2. O início da exploração (abertura ao público) terá que ocorrer no *dia 01 de agosto*, salvo se, por motivos imprevistos a abertura das piscinas se realizar em data diferente;
3. Caso alguém pretenda licitar em nome de outrem, deverá fazer-se acompanhar de procuração que lhe confira poderes para tal;
4. Caso alguém se apresente na hasta pública em representação de uma sociedade deverá fazer-se acompanhar de documento comprovativo dos seus poderes de representação;
5. Só poderão participar no acto de hasta pública as firmas ou pessoas que não estejam em dívida para com o Município ou para com o Estado, sendo esta situação confirmada por Certidão da Repartição de Finanças e Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, documentos que poderão ser solicitados na hasta pública.
6. **A base de licitação é de 50,00€/mês, sendo o valor mínimo para os lances de 10,00€;**



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

7. O bar, terá um horário de funcionamento coincidente com o das piscinas, e estará encerrado nos dias de encerramento das piscinas;
8. A hasta pública terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal, **no próximo dia 24 de julho pelas 15.00 horas**, devendo o contrato celebrar-se no prazo de **3 dias úteis**, após a hasta pública.
9. O adjudicatário obriga-se cumprir o estipulado no Caderno de Encargos;
10. O caderno de encargos da Exploração do Bar de Apoio às Piscinas Municipais poderá ser consultado na Câmara Municipal na Secção de Atendimento Geral, no período do horário normal de expediente.
11. Qualquer outro esclarecimento poderá ser pedido nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 18 de julho de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Ribeiro Alves

CADERNO DE ENCARGOS



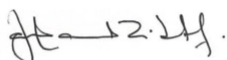
Cedência de Espaço com Estrutura Modular para Instalação e Exploração de Bar de Apoio às Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão

1. A entrega do espaço referido em epígrafe far-se-á através de hasta pública;
2. **A base de licitação é de 50,00€/mês e não são permitidos lances inferiores a 10,00€;**
3. A Cedência vigorará pelo período em que as piscinas estiverem abertas ao público, que será, previsivelmente, de **1/08/2017 a 17/09/2017;**
4. O horário de funcionamento do Bar de apoio coincidirá com o horário de abertura ao público das piscinas, havendo lugar a um dia de descanso semanal, que ocorrerá com o dia de encerramento das piscinas;
5. A Cedência é intransmissível sem prévia autorização da Câmara Municipal;
6. O espaço destinado a Bar de Apoio é uma estrutura modular de duas portadas, com **6mx2,44mx2,66m** (CxLxA) e dotado de ar condicionado;
7. Todo o equipamento necessário ao funcionamento do bar é da responsabilidade do adjudicatário;
8. O pagamento da renda referente ao mês de agosto, será paga com assinatura do contrato. A renda de setembro será paga até ao dia 4 , sendo o montante calculado proporcionalmente aos dias de funcionamento do bar;
9. A exploração do bar só poderá ser feita por pessoa legalmente habilitada para o efeito, e que não se encontre em dívida à segurança social ou à autoridade tributária, obrigando-se aquele a quem for entregue o espaço a fazer prova de se encontrar nessas condições, até **15:00 horas do terceiro dia útil** após a realização da hasta pública. Caso não o faça nesse período, a cedência em causa considera-se entregue ao licitante que mais se tiver aproximado do valor apresentado pelo primeiro;
10. Na eventualidade referida no número anterior, sendo chamado o licitante posicionado em 2º lugar, ser-lhe-á dado igualmente dado, para apresentação dos documentos, o prazo ali referido;

- 11.** A Câmara Municipal poderá rescindir a todo o tempo o contrato, sem direito a indemnização, se o adjudicatário não der cumprimento às obrigações previstas no presente Caderno de Encargos;
- 12.** A pessoa a quem for entregue o espaço e que nele se dedique à exploração do bar obriga-se a:
- a) Praticar todos os procedimentos legais necessários à abertura de um estabelecimento desta natureza;
 - b) Iniciar a exploração no dia 01/08/2017;
 - c) Respeitar as boas práticas a seguir na atividade de restauração, adaptando-as ao espaço em causa;
 - d) Apenas servir os utentes das piscinas;
 - e) Utilizar, no serviço aos clientes, apenas vasilhame e talheres de plástico ou cartão, por forma a evitar acidentes num espaço especialmente sensível como é o da envolvente das piscinas;
 - f) O Bar deve estar aberto durante o período de funcionamento das piscinas, excecionando-se a hora da abertura, que poderá ocorrer até uma hora depois da abertura daquelas.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 18 de julho de 2017

O Vice -Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Ribeiro Alves



BAR DE APOIO DAS PISCINAS DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO

Estrutura modular de 2 portadas com 6mx2,44mx2,66m (CxLxA)

Sem equipamento